



PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS

CEP 38930-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 330 DE 14 DE JULHO DE 2011.

“Altera nome da Rua que menciona”

A Câmara Municipal de Medeiros aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. Fica a Rua B, localizada no loteamento de Etelvino Gomes da Fonseca, nesta cidade, denominada “Rua **Aladim Leite de Faria**” perpendicular à Avenida Clodoveu Leite Faria e a Rua Geraldo Lemos.

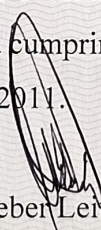
Art. 2º O Poder Executivo providenciará à colocação de placas individuais, bem como a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, ao Cartório de Registro e Notas local e as Concessionárias de água, luz e telefone.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Mando, portanto, a quem o conhecimento e a execução da presente Lei pertencer, que a cumpra e a faça cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Medeiros, 14 de julho de 2011.


Weber Leite Cruvinel
Prefeito Municipal